



POLIANA DA SILVA (Advs: Dr. **ASTILHO DEMÉTRIO URBETA**),
IMPETRADO - EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LITISCONSORTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. **NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO**)

Decisão: "...Nesse contexto, **INDEFIRO** o pedido de Justiça Gratuita, e determino o recolhimento das custas processuais, em cinco dias, sob pena de não conhecimento do feito. Outrossim, quanto ao pedido de fls. 111 e 112/TJ, insta registrar que o Processo encontra-se suspenso a teor da decisão proferida pelo Pleno desta E. Corte, a qual não foi alvo de Recurso..."

Intimação: à Impetrante para que recolha as custas processuais, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do feito. **Ass.:** EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Conselho da Magistratura

Provimentos

PROVIMENTO N. 13/2015-CM

Autoriza a instalação da 1ª e 2ª Turmas Recursais Temporárias, fixando a data do dia 20-7-2015.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no Artigo 28, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Considerando a edição da Resolução n. 6/2015/CM, de 9-7-2015, disponibilizada no DJE n. 9577, de 16-7-2015, publicada em 17-7-2015, que instituiu Turmas Recursais Temporárias no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, para auxílio do serviço judiciário da Turma Recursal Única, relativamente aos processos distribuídos até 31-12-2015;

Considerando a decisão proferida, em 15-7-2015, no Expediente NU. 0091667-65.2015.811.0000, juntado nos autos de Proposição n. 8/2015 (NU. 0078657-51.2015.811.0000), originários da Tribunal Pleno;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a instalação da 1ª e 2ª Turmas Recursais Temporárias, denominadas: 1ª Turma Recursal Temporária e 2ª Turma Recursal Temporária.

Art. 2º Fixar a data do dia 20-7-2015, para a instalação das referidas Turmas Recursais Temporárias.

Art. 3º Este provimento entra em vigor da data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2015.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do Conselho da Magistratura em substituição legal

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 16 de julho de 2015

ROSECLER ALVES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 122382 / 2013 REC. ESPECIAL Nº 122382/2013 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 97159/2011 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE DIAMANTINO, RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. **ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO**), RECORRIDO(S) - **EUGÊNIO CARLOS QUEIROZ** (Advs: Dr. **CELITO LILIANO BERNARDI**, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 143065 / 2014 MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 143065/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 9851/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA,

REQUERENTE(S) - **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA E OUTRA(s)** (Advs: Dra. **DANIELA CAETANO DE BRITO**, Dr(a). **JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA**), REQUERIDO(S) - **ISABEL ROSSANESI GARCIA** (Advs: Dr(a). **JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**)

Decisão: Ante o exposto, julgo procedente o pedido e confirmo a liminar concedida às fls. 401/402v-TJ.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 171811 / 2014 REC. ESPECIAL Nº 171811/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 122571/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL, RECORRENTE(S) - **BANCO BRADESCO S. A.** (Advs: Dr. **MAURO PAULO GALERA MARI**, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - **ERNESTO TRENTIN E OUTRO(s)** (Advs: Dr(a). **CARLOS EDUARDO TIRONI**, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Dessa forma, presentes todas as condições processuais necessárias, dou seguimento ao recurso pela aduzida afronta legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 20428 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 20428/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 47751/2014 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL, RECORRENTE(S) - **MARIA BOM DESPACHO FERREIRA** (Advs: Dr(a). **BRUNO BOAVENTURA**, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - **ESTADO DE MATO GROSSO** (Advs: Dr(a). **LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO - PROCURADOR DO ESTADO**)

Decisão: A hipótese dos autos satisfaz os pressupostos gerais de admissibilidade, razão pela qual, dou seguimento ao Recurso Ordinário.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 21639 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 21639/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 152357/2013 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL, RECORRENTE(S) - **JOSÉ LOMBARDI** (Advs: Dra. **DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO**, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - **EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** (Advs: Dr(a). **LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO - PROCURADOR DO ESTADO**), RECORRIDO(S) - **EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, RECORRIDO(S) - **EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**

Decisão: A hipótese dos autos satisfaz os pressupostos gerais de admissibilidade, razão pela qual, dou seguimento ao Recurso Ordinário.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 22560 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 22560/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 140436/2013 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL, RECORRENTE(S) - **TELMA REGINA RODRIGUES** (Advs: Dra. **DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO**, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - **EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(s)**, RECORRIDO(S) - **EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Decisão: A hipótese dos autos satisfaz os pressupostos gerais de admissibilidade, razão pela qual, dou seguimento ao Recurso Ordinário.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 22589 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 22589/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 114883/2013 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL, RECORRENTE(S) - **ROBERTO MOTA GUIMARÃES** (Advs: Dra. **DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO**, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - **ESTADO DE**